



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º 016/90

DATA 19 / 09 / 90

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA


FUNCIONÁRIO

LEI nº 1461/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 292.750.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e setecentos e cinquenta cruzeiros) a Lei Orçamentária nº 1396/89, para atender a insuficiência nas seguintes dotações:

000.001.01-3.1.1.1	15.000.000,00
100.110.03-3.1.1.1	1.800.000,00
100.110.03-3.1.3.2	20.000.000,00
100.110.03-3.2.1.2	1.000.000,00
100.140.03-3.1.3.2	5.000.000,00
200.210.02-3.1.1.1	1.450.000,00
200.220.02-3.1.1.1	3.000.000,00
300.310.03-3.1.1.1	6.500.000,00
300.310.03-3.1.3.2	10.000.000,00
300.320.03-3.1.1.1	4.900.000,00
300.320.03-3.1.1.3	8.000.000,00
300.330.03-3.1.1.1	700.000,00
300.330.03-3.1.2.0	10.000.000,00
300.340.03-3.1.1.1	6.700.000,00
300.340.03-3.1.2.0	10.000.000,00
300.350.03-3.1.1.1	450.000,00
400.410.03-3.1.1.1	1.700.000,00
400.420.03-3.1.1.1	4.200.000,00
400.430.03-3.1.1.1	610.000,00
400.440.03-3.1.1.1	250.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI nº 1461/90 - fls.02

500.510.10-3.1.1.1	4.700.000,00
500.520.10-3.1.1.1	1.620.000,00
500.530.10-3.1.1.1	150.000,00
500.540.10-3.1.1.1	130.000,00
600.610.10-3.1.1.1	2.620.000,00
600.620.10-3.1.1.1	18.000.000,00
700.720.08-3.1.1.1	60.000.000,00
700.720.08-3.1.2.0	5.000.000,00
700.720.08-3.1.3.2	5.000.000,00
800.810.13-3.1.1.1	1.000.000,00
800.820.13-3.1.1.1	22.000.000,00
800.830.13-3.1.1.1	2.700.000,00
800.840.13-3.1.1.1	630.000,00
800.850.13-3.1.1.1	8.850.000,00
900.910.15-3.1.1.1	5.000.000,00
900.920.15-3.1.1.1	1.820.000,00
900.940.15-3.1.1.1	1.100.000,00
1000.1010.03-3.1.1.1	2.600.000,00
1000.1020.03-3.1.1.1	1.650.000,00
1100.1110.11-3.1.1.1	1.200.000,00
1000.1200.03-3.2.5.1	3.700.000,00
1000.1200.03-3.2.5.2	1.220.000,00
1000.1200.03-3.1.3.2	6.200.000,00
1000.1200.03-3.2.6.1	10.000.000,00
1000.1200.03-4.3.5.1	8.000.000,00
Total	292.750.000,00

Art. 2º - Os recursos oriundos para suplementação de que trata este Lei, são os comprovados no excesso de arrecadação conforme o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

fls. 03 - LEI nº 1461/90

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por De
creto se houver necessidade para compatibilização or
çamentária de uma dotação para outra, os valores que
se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 de Setembro de 1990.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal